

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

TC 034.131/2018-3

Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011), encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Adgecex/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado (individualizada)	Acórdão
Gislei Siquiera Knierim	19/07/2018	Acórdão 5577/2018 – TCU – 1ª Câmara
CEPATEC – Centro de formação de Pesquisa Contestado	01/09/2018	Acórdão 5577/2018 – TCU – 1ª Câmara

Informo que o Acórdão nº 5577/2018 deliberou por excluir da relação processual o Sr. Caetano de Carli Viana Costa.

SECEX/SP, em 02 de outubro de 2018.

(Assinado eletronicamente)

RENATO MINATOGAWA

Assistente Administrativo – FC-1

TEFC – Matr. nº 10080-3

Delegação de competência concedida
pela Portaria Secex-SP nº 13 de 03/06/2013